

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE POMPÉIA

Ata nº007/2014 da Reunião Mensal do Conselho Municipal Trânsito de Pompéia

Ao sétimo dia do mês de julho de dois mil e quatorze, às 18h00min, foi realizada no prédio do Conselho Tutelar, na Rua Santiago Martim Corral, 133, Centro de Pompéia, reunião do Conselho Municipal de Trânsito, com a presença dos seguintes membros: Ayao Suzuki, Paulo Matias da Costa, Pércio Siqueira, Luiz Antonio Nicolosi, Lídio de Barros Maia, Luiz Ferreira da Silva e Oscar Moellas Bersouza. Mario Cattai e o convidado Sr Walmir Henrique Costa Nascimento. Após os agradecimentos de costume, o senhor Ayao Suzuki, presidente, solicitou ao senhor Paulo Matias da Costa que secretariasse e procedesse à leitura da ata da reunião anterior, o que foi feito e aprovada sem ressalvas pelos presentes, apresentando em seguida: INDICAÇÃO nº237/2014, de autoria do vereador Valdemir Lopes Ferreira, sugere estudos para transferência do estacionamento de Motos, da Rua João da Costa Vieira nº 577, para a mesma rua um quarteirão anterior, próximo a Loja Maçônica; CONTRARIOS. INDICAÇÃO nº247/2014, de autoria da vereadora Fátima Cavalieri, indica adotar sinalização proibitiva de estacionamento do lado direito do prolongamento da Rua José Jordão, no sentido de Novos Cravinhos, a partir do bar do Ataíde; DE ACORDO. INDICAÇÃO nº253/2014, de autoria do vereador Valter Bettio, indica sinalização adequada horizontal para área escolar nas vias onde se localizam EMEF de Pompéia e a escola Cultura e Liberdade, bem como nas vias adjacentes; DE ACORDO. INDICAÇÃO nº265/2014, de autoria do vereador Elcio Rigotto Zapparoli, indica a implantação de um obstáculo (lombada), na Rua Reinaldo Bonacasata, defronte ao Velório Municipal; DE ACORDO, já aprovado, aguardando execução. INDICAÇÃO nº266/2014, de autoria do vereador Valter Bettio, sugere a implantação de um obstáculo (lombada), na Av. Fundação Shunji Nishimura, na proximidades da confluência com a Rua José Villela, ressalta que naquele local o fluxo de veículos é intenso especialmente em razão da FATEC e crianças que brincam na Praça Luzia Fortunato Cavalieri, que a referida medida se torna necessária para maior segurança dos usuários e moradores daquele local; DE ACORDO, já aprovado, aguardando execução. INDICAÇÃO nº276/2014, de autoria do vereador Carlos Rogério Barbosa, indica a pintura de faixas amarela nas guias defronte aos Templos religiosos de nossa Cidade, inclusive, que os acessos às calçadas às pessoas com deficiência sejam devidamente sinalizados; DE ACORDO, indicar nomes e endereços dos referidos Templos. INDICAÇÃO nº289/2014, de autoria do vereador Claudirlei Santiago Domingues, indica a construção de <bolsões>, para ampliar o espaço de manobras de caminhões, na Av. Perimetral, defronte a Empresa Auto Mecânica Bahia; CONTRARIOS, o local em epígrafe é de domínio do DER. INDICAÇÃO nº290/2014, de autoria do vereador Claudirlei Santiago Domingues, indica que seja estudado as possibilidades de implantar uma rotatória e retornar mão dupla em toda a extensão da Rua Eurico Gaspar Dutra, para amenizar os problemas de trânsito naquele local; DE ACORDO, já existe um projeto a respeito. INDICAÇÃO nº291/2014, de autoria do vereador Claudirlei Santiago Domingues, sugere implantação de obstáculo (lombada), na Rua Canadá próximo ao número 106, nos fundos do Supermercado Líder; CONTRARIOS, esses obstáculos podem ser construídos, particularmente, por aquele Supermercado, um na entrada e outro na saída do seu estacionamento privativo, fazendo com que os motoristas usuários, respeitem em mais as normas de trafego. INDICAÇÃO nº292/2014, de autoria do vereador Claudirlei Santiago Domingues, indica a construção de um obstáculo (lombada), na Rua Bonifácio Martins, altura do número 131; DE ACORDO, já autorizado, aguardando execução. Em Atenção ao Ofício nº 623/2014, datado de 25/06/2014, com referencia ao requerimento nº260/2014, de autoria do vereador Valdir Cervelin, este Conselho Municipal de Trânsito, na reunião realizada em 03/03/2014, bem como o que discorre a Ata nº03/2014, foi unânime em concordar com a implantação de proibir o estacionamento de veículos, do lado direito da Rua Milton Campos, entre as Ruas Pres. Castelo Branco e Rua Gal. Flores da Cunha, sentido Bairro – Centro. Informo o que motivou tal proceder. sendo: a)- aquela via é de principal ligação com o Centro da Cidade; b)- por ela transitam ônibus, caminhões, veículos de emergência e particulares, c)- também recebe e manda grande fluxo de veículos para a Rua Tiradentes, sentido Santa Casa, d)- que nos dias de atividades autônomas junto a Praça JK, o trânsito local ficava inviável. Tomemos como exemplo das Ruas Rodolfo Lara Campos e Epaminondas de Toledo Pizza, em nossa Cidade, que tiveram seu lado direito totalmente proibido o estacionamento de veículos, com total sucesso, quanto ao

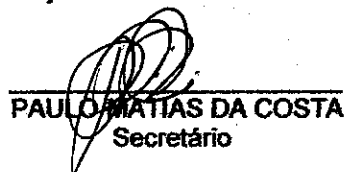
fluxo flui normalmente, sem congestionamento. Portanto desnecessário se faz a eliminação desta Ação. Foi apresentado pessoalmente pelo Sr. Walmir Henrique Costa Nascimento, residente na Rua Japão, 1113, pedido verbal da colocação de um obstáculo (lombada), próximo a sua residência, alegou que os veículos em horários de Pico, fogem da Via expressa e utilizam da Rua Japão, sem as observações de segurança quanto aos limites de velocidades; CONTRARIOS, verificou-se que naquela via existem lombadas próximas aos números, 902, 1205, 1288 e uma depressão defronte ao número 1084, sugerido melhoria na sinalização de solo e aérea com placas limitando 30Km hs em toda a extensão daquela via.. Quanto ao Abaixo-assinado da Rua Toshio Yassuda, requerem um obstáculo (lombada), verificou-se por informações de moradores local, que condutores de veículos, não obedecem as normas de segurança do trânsito ao passarem por aquela via, especialmente em horários de Pico e nos fins de semanas, CONTRARIOS, instruídos a formalizar queixa junto as Policias Militar e Civil, para coibir os abusos; sugerido sinalização de solo com advertência e Placas de regulamentação 30 KmHs. Na Rua Zaki Haddad, também com Abaixo-assinado, requerem um obstáculo (lombada), defronte ao número 70 daquela via; DE ACORDO, devidamente sinalizada e nas normas do CONTRAN.

Nada mais a tratar, o senhor presidente encerrou a presente reunião.

Pompéia, 07 de julho de 2014.



AYAÓ SUZUKI
Presidente



PAULO MATIAS DA COSTA
Secretário